



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 01/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO
FEDERAL, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL – SEDES, E O
INSTITUTO TOCAR.**

PROCESSO SEI Nº 00431-00004214/2020-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, com delegação de competência prevista no Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, **neste ato representada por MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA**, na qualidade de **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, residente e domiciliada [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], nomeada no DODF nº 49 – EDIÇÃO EXTRA, de 07/04/2020, página 2, seção II, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TOCAR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.510.481/0001-36, com sede na SGAN 914, CONJUNTO F, MODULO CS1, ASA NORTE – Brasília/DF, neste ato representada por **MARIA REGINA DE ALMEIDA** portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto

Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março 2020, Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 01/2020 por 60 (sessenta) dias , até 04/08/2020, cujo o objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (44547855) analisado pela Comissão Gestora, conforme Nota Técnica (44547967) e aprovada pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social (44632383).

CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

2.1 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

2.2 A vigência do presente termo entra em vigor em 05/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

3.1 Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

4.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

P/ SEDES:

MAYARA ROCHA

Secretária de Desenvolvimento Social

P/OSC:

MARIA REGINA DE ALMEIDA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Noronha de Albuquerque Rocha - Matrícula 276895-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 05/08/2020, às 21:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=44754207)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=44754207)
[verificador= 44754207](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=44754207) código CRC= **5C5D62F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

00431-00004214/2020-91

Doc. SEI/GDF 44754207